

PORTARIA Nº 192 /2016/GS/SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de adequar-se ao Princípio da Legalidade, Moralidade e Eficiência Administrativa, além da obediência ao disposto na Lei Complementar nº 093 de 23 de Junho de 2003, no artigo 26 parágrafo segundo que dispõe sobre as atribuições do exercício e desempenho das atribuições do cargo público, por delegação de competência do Decreto nº 5981/2016 e respeitando aos preceitos publicados no Edital nº 01 e 02, de 30 de Setembro de 2015, que regulamenta a lotação por ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar o prazo para o exercício efetivo das atribuições do cargo público dos servidores que foram empossados na data de 29/03/2016 no Concurso Público, Edital nº 01 e 02, de 30 de Setembro de 2015, ficando restabelecido o prazo para ingresso inicial na carreira na data de 11 de abril de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá - MT, 30 de março de 2016.


Prof. Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação